



EDITAL 05/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMBORIÚ abre inscrições de **14 a 25 de Maio de 2012** para o processo Seletivo Público, destinado à contratação temporária de profissionais para o Programa de Vigilância Epidemiológica, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2124/2010.

O processo Seletivo obedecerá às instruções e normas do presente EDITAL.

1) DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão do processo seletivo será designada através do Secretário Municipal da Saúde, sendo constituída por servidores da secretaria da saúde.

Fica determinado o afastamento do membro da comissão, caso algum parente seu se inscreva bem como, a proibição dos membros em participar do processo.

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Camboriú, rua Presidente Costa e Silva, nº 329. Centro – Camboriú, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas.

As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Secretaria de Saúde no dia 28.05.2012, da quais se dará conhecimento por meio de ato exposto na Secretaria Municipal da Saúde, bem como na página eletrônica do Município (www.cidadedecamboriu.sc.gov.br), com o nome em ordem alfabética, dos candidatos habilitados a fazer a prova e entrevista.

O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Anexo IV, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Recursos Humanos. A Secretaria Municipal da Saúde, através da Comissão do Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

2.1 Requisito para os cargos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- c) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- d) Para o **cargo de Técnico de Enfermagem**, possuir o certificado do curso de Técnico de Enfermagem Completo e habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;
- e) Para o **cargo de Motorista**, possuir carteira nacional de habilitação categoria AB válida e 1º grau completo.

2.2 Documentação:

Ao Solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor;

- c) Fotocópia do CPF;
- d) Duas fotos 3x4 com data atual;
- e) Fotocópia da CNH para motoristas;
- f) Diploma para Técnico de enfermagem;
- g) Currículo documentado com comprovação de títulos. (Pontuarão apenas os cursos acima de 20 horas com comprovação). Apresentação dos originais e cópia no ato da inscrição.

2.3 Das vagas, remuneração e carga horária:

CÓD	FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CH	TURNO
01	Técnico de Enfermagem	01	1.035,97	40 H/S	M/T
02	Motorista	01	826,57	40 H/S	M/T

H/S – horas semanais - M/T – manhã e tarde

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de cada cargo vago, para as pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei nº 7.853/89 e Decreto 3.298/99.

2.4 Da inscrição para os candidatos portadores de deficiência (Lei nº 7.853/89 e Decreto 3.298/99)

- a) O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei nº 7.853/89 e Decreto 3.298/99, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos portadores de deficiência(s), desde que atenda os requisitos relacionados nos itens 1.1 e 1.2.
- b) Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência (s) deverá observar a síntese de atribuições dos cargos, constante do item deste Edital.
- c) Uma vez efetuada a opção de inscrição nos termos da Lei nº 7.853/89 e Decreto 3.298/99, fica vedada qualquer alteração.
- d) Preencher COMPLETAMENTE a ficha de inscrição fornecida e declarar o (s) tipo (s) de deficiência (s) de que é portador.
- e) O candidato portador de deficiência (s) participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- f) O candidato portador de deficiência (s) que necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar os benefícios no ato da inscrição.
- g) O candidato habilitado nas provas, inscrito nos termos da Lei nº 7.853/89 e Decreto 3.298/99 (portador de deficiência), além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á a exame médico específico para avaliação da compatibilidade entre a (s) deficiência (s) declarada (s) e as atividades a serem desempenhadas.
- h) O (s) local (is), data (s) e horário (s) para a realização da avaliação médica serão divulgados no dia da prova escrita.
- i) O candidato que não comparecer ao exame médico no (s) local (is), na (s) data (s) e horário (s) previstos será excluído do processo seletivo.
- j) Se não for configurada a deficiência declarada, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- k) O candidato cuja deficiência declarada for considerada incompatível com a função a desempenhar será desclassificado do processo seletivo.
- l) Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, os cargos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3) DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Profissional Técnico de Enfermagem

Operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica visando a coleta de dados necessários às análises da situação de saúde municipal; Realizar visitas domiciliares de busca ativa e agravos; Participar nas campanhas de vacinação; Realizar bloqueios de vacinas; Coletar matérias para exames laboratoriais; Distribuir vacinas e insumos; Solicitar notificações negativas; Verificar e monitorar a rede de frio.

3.2 Do Profissional Motorista

Transportar e distribuir vacinas para as unidades de saúde; Visitas domiciliares com a equipe técnica; Auxiliar nas campanhas de vacinação; Transportar documentos e produções para a regional de saúde; Dar suporte logístico às demais necessidades do programa.

4) DA FORMA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão submetidos à **Prova Escrita**, que compreenderão os conhecimentos gerais e específicos na área de atuação do cargo pretendido, conforme conteúdo programático descrito anexo (I e II) a este edital, **Análise do currículo** e **Entrevista**.

O tempo determinado para a duração tanto da prova escrita, quanto da prova de entrevista, será de três horas.

4.1 Do Processo Seletivo

4.1.1. Da primeira fase

A primeira fase consistirá em prova escrita de caráter classificatório, com peso 10,0 (dez).

A prova escrita dividir-se-á em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo apenas uma alternativa correta, sendo atribuído o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada resposta correta, podendo o candidato receber nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua totalidade.

4.1.2. Da segunda fase

A segunda fase consistirá em prova de entrevista coletiva, de caráter classificatório, com peso 8,0 (oito).

Os candidatos serão submetidos a uma ENTREVISTA COLETIVA, pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar no Programa. Será dividida em 04 (quatro) questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

Será atribuído o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e RUIM, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito RUIM. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

As entrevistas serão realizadas com todos os inscritos que compareceram na primeira fase, em um mesmo horário para cada cargo. As respostas serão redigidas pelos próprios candidatos, que após o término assinarão o formulário específico juntamente com os fiscais de sala.

4.1.3. Da terceira fase

A terceira fase do processo seletivo consistirá na **análise de currículo** documentado, de caráter classificatório, com peso 2,0 (três)

Os critérios utilizados para a atribuição de valores aos títulos respeitarão a tabela abaixo discriminada por categoria, sendo que cada item só será pontuado uma vez:

a) Critérios para avaliação do currículo de Técnico de Enfermagem

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participação em Curso, Congresso, Seminários e/ou Eventos Similares	Pontuação Máxima: 1,0
Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 80h/a	0,40
Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 40h/a	0,30

Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 20h/a	0,20
Eventos em área afim, carga horária superior/igual 40h/a	0,15
Eventos em área afim, carga horária superior/igual 20h/a	0,10
Eventos em DST/AIDS, carga horária superior/igual 20h/a	0,15
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 1,0
Experiência em saúde na área pretendida – mínimo um ano	0,80
Experiência em saúde pública estadual ou municipal – mínimo um ano	0,40
Experiência em saúde área afim – dois anos	0,40
Experiência em saúde área afim – um ano	0,20
Estágios na área pretendida	0,10
Estágios em área afim	0,05

b) Critérios para avaliação do currículo de motorista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 2,0
Experiência na área pretendida – mínimo um ano	2,00
Experiência na área pretendida – mínimo seis meses	1,00
Experiência na área pretendida – mínimo três meses	0,50
Cursos na área da saúde	0,50
2º grau completo	0,50

4.2 Cronograma das Provas:

		DATA	HORÁRIO
Prova Escrita	Técnico de Enfermagem	31.05.2012	18:00 horas
	Motorista		
Prova de Entrevista	Técnico de Enfermagem	01.06.2012	18:00 horas
	Motorista		
RESULTADO FINAL		06.06.2012	14:00 horas

4.2.1 Local das Provas

a) Prova Escrita

Escola Básica Municipal Arthur Sichmann
Rua José Morais, esquina Garcia Rocha – Centro.

b) Entrevista

- c) Escola Básica Municipal Arthur Sichmann
d) Rua José Morais, esquina Garcia Rocha – Centro.

4.3 Normas Gerais

- Sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;
- Não haverá segunda chamada para quaisquer fases do processo;
- As provas escritas serão feitas com caneta azul ou preta;
- Só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- Não será permitido ao candidato ausentar-se do local da prova após ter assinado a lista de presença;
- Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu e o cartão de inscrição;
- Enquanto estiver realizando a prova escrita, o candidato somente poderá deixar a sala de prova trinta minutos após o início da mesma, sendo que os três últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente;
- Os últimos três candidatos que permanecerem até o final, deverão assinar o lacre do envelope que contem as provas, juntamente com os fiscais de sala.
- Será eliminado o candidato que (1) não comparecer na hora aprazada em qualquer etapa; (2) agir com incorreção ou descortesia; (3) tentar comunicar-se por qualquer meio durante as provas, com pessoa**

não autorizada; ou (4) consultar, durante a prova e entrevista, livros, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido.

- j) A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;
- k) Qualquer fato que venha a ocorrer e que não esteja descrito acima, serão decididos pelo Secretário da Saúde;

5) DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco virgula zero)

5.2 A média geral será obtida através da soma da entrevista e do currículo com seus respectivos pesos mais a nota da prova escrita, dividida por dois.

5.3 A ordem de classificação no Processo Seletivo, calculada com base nas respectivas médias finais, determinará a ordem de ingresso dos candidatos. Caso haja empate, prevalecerá o candidato com maior grau de escolaridade e persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

5.4 Todos os candidatos aptos, após a data de divulgação da classificação, terão quatro (4) dias úteis para apresentar-se na secretaria na saúde com o restante da documentação abaixo mencionada:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS;
- c) Declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Reservista (para homens);
- e) Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- f) Declaração do Imposto de Renda ou declaração de Isento;
- g) Declaração de não ter sofrido processo administrativo público previstos no art. 137 e #único da Lei 8.112/90;
- h) Folha Corrida;
- i) Cópia da cédula do COREN/SC com certidão de negativa de débito;
- j) Certidão de casamento;
- k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO EM SUBSTITUIÇÃO A NENHUM DOCUMENTO

Atenção: Caso o candidato não se apresentar ou entrar em contato com a secretaria da saúde até a data estabelecida acima (quatro dias após divulgação do resultado), estará automaticamente repassando sua vaga para o próximo da lista de classificação.

5.5 A classificação final deste edital terá validade por um ano a partir da data de divulgação do resultado que será exposto na Secretaria Municipal da Saúde dia 06.06.2012 ou prorrogável para mais um ano, conforme necessidade do poder público. O resultado será publicado em jornal local no primeiro dia útil após a divulgação.

6) DA REVISÃO E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido pedido de revisão das provas, fundamentado, perante a Comissão do Processo Seletivo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado.

6.2 Não se admitirá pedido de revisão interposto por via postal, fax ou por procuração.

6.3 É admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) à formulação das questões das provas e respectivos quesitos;
- c) à opção considerada como certa nas provas;

d) ao resultado final do processo seletivo para cada cargo;

6.4 Os recursos relativos à formulação das questões e respectivos quesitos, poderão ser apresentados à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria da Saúde até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das provas.

6.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo pretendido e endereço para correspondência.

6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto considerado a data do respectivo protocolo.

6.7 Os recursos referentes à 1ª etapa (Prova Objetiva) serão analisados pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo que lavrará em ata o voto fundamentado, sendo que no que se refere à entrevista não caberá recurso. A decisão proferida pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo é irrecurável.

6.8 O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a continuidade do Processo Seletivo e sua regular programação.

6.9 O recurso deverá versar sobre o conteúdo das questões ou sobre o erro na contagem de pontos, sob pena de não ser conhecido. Deverão, ainda, as razões recursais serem apresentadas em folhas separadas para cada questão recorrida, em duas vias e protocolada (anexo III).

6.10 Não será admitido, sumariamente, o recurso que:

- a) não esteja devidamente fundamentado e motivado;
- b) não tenha sido interposto no prazo fixado no presente edital;
- c) não tenha sido protocolizado na forma prevista neste edital;
- d) seja apresentado por candidato aprovado na etapa contra a qual se insurgir;
- e) do julgamento realizado pela Comissão do Processo Seletivo, referente aos recursos interpostos.

7) ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

7.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa e/ou que não satisfizer às condições exigidas poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento por decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camboriú. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático nos cargos especificados neste Edital. A contratação será realizada de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria da Saúde, observando a ordem de classificação dos candidatos.

Camboriú, 14 de Maio de 2012.

Margareth Cadore
Secretária Municipal da Saúde

Anexo I - Conteúdo programático para o cargo de Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
<p>Saúde Coletiva</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema único de Saúde (SUS); - As práticas de trabalho da equipe do PSF; - Legislação e Portarias; - Prevenção e Promoção a Saúde; - Sistema de Informação: SINAN, SINASC, API e AIU; - Acolhimento e humanização. <p>Temas relacionados à capacidade técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de medicamento (vias, diluições, técnicas); - Tratamento de feridas; - Verificação dos sinais vitais; - Desinfecção e esterilização; - Código de ética profissional; - Assistência na visita domiciliar. <p>Saúde da Mulher</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pré-natal; - Planejamento familiar; - Sexualidade da mulher e o autocuidado; - Prevenção do câncer de colo de útero e mama; - Puerpério. <p>Saúde da Criança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imunização; - Assistência a criança com diarreia e IRA; - Puericultura (crescimento e desenvolvimento); <p>Temas relacionados à saúde do Adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - DST's / AIDS; - Tuberculose; - Hanseníase; <p>Vigilância em Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dengue; - Doenças de notificação compulsória; - Hepatites - Saneamento básico - A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF 	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006 - Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 - Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. - Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Cartilha humanizaSUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2004. - Santa Catarina. Secretaria do Estado da Saúde. Diretoria de vigilância epidemiológica. Doenças Imunopreveníveis: conhecer é prevenir. 2003. - Santa Catarina. Secretaria do Estado da Saúde. Diretoria de vigilância epidemiológica. Cartilha de vacinas: para quem quer mesmo saber das coisas. 2003. - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso, Ministério da Saúde, 2006. - Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis: guia de bolso. Brasília, Ministério da Saúde, 2006. - Conselho regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN. COREN Santa Catarina. Florianópolis. 2008. - Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria da atenção a Saúde. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Brasília, 2006. - Fundação Oswaldo Cruz / Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. O território e o Processo Saúde-doença. 2007 - Fundação Oswaldo Cruz / Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Modelos de Atenção e a Saúde da Família. 2007 - Brasil, Ministério da Saúde - Secretaria de Política de Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília – 2002. - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. Brasília, Ministério da Saúde, 2006. - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 21 – Vigilância em Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2007. - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 6 – Manual técnico para o controle da tuberculose. Brasília, Ministério da Saúde, 2002. - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 10 – Guia para o controle da hanseníase. Brasília, Ministério da Saúde, 2002 - Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 11 – Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília, Ministério da Saúde, 2002 - FUNASA. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília, 2001 - Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. PROFAE. Saúde Coletiva. Brasília, 2003. - Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. PROFAE. Saúde da mulher, da criança e do adolescente. Brasília, 2003. - Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. PROFAE. Saúde do adulto. Brasília, 2003. - Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. PROFAE. Fundamentos de enfermagem. Brasília, 2003. - Algumas publicações poderão ser encontradas no portal: www.saude.gov.br

Anexo II - Conteúdo programático para o cargo de Motorista

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimento específico para o cargo:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

Anexo III - Formulário de Recurso

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

ENDEREÇO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- indeferimento de inscrição
- formulação das questões das provas e respectivos quesitos
- opção considerada como certa na prova
- resultado final do processo seletivo para cada cargo;

JUSTIFICATIVA

Data: ____ / ____ / 2012

Assinatura do candidato